



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 1º de janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3000/ 3288-3011

DECRETO Nº 412, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece Feriados e “Pontos Facultativos” Municipais para o Exercício de 2020 e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Os feriados e as datas em que ocorrerão “pontos facultativos” para os órgãos e Entidades da Administração Municipal, no próximo ano de 2020, serão os seguintes:

Mês	Dia	Dia da semana	Motivo	Legislação Pertinente
Janeiro	01	Quarta-feira	Aniversário da cidade	Feriado Municipal
	20	Segunda-feira	Dia do Padroeiro da Cidade – São Sebastião	Feriado Municipal
Fevereiro	24	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	25	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
Abril	10	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso
	21	Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
Junho	11	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
Agosto	31	Segunda-feira	Reinado	Feriado Municipal
Setembro	07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
Outubro	12	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Religioso
	28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
Dezembro	25	Sexta-feira	Natal	Feriado Religioso

Art. 2º - Além dos feriados acima citados, o Poder Executivo Municipal poderá decretar feriado no Município de Araújos, por ocasião de festas importantes, como ainda, decretar luto oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 12 de novembro de 2019.


FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal
CNPJ - 18.300.996/0001-16